

Público

28-06-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Sociedade

Dimensão: 645 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 9

Prevenir a corrupção? Para quê?

Francisco Teixeira da Mota
Escrever Direito

O Grupo de Estados contra a Corrupção (Greco), criado em 1999 pelo Conselho da Europa para acompanhar o cumprimento dos padrões anticorrupção estabelecidos por este organismo, está desiludido com Portugal. Segundo o Relatório de Conformidade, agora tornado público mas aprovado em Dezembro de 2017, Portugal, das 15 recomendações que lhe tinham sido feitas com o intuito de reforçar a sua capacidade de prevenção e de combate à corrupção, desta vez, com respeito, especificamente, aos nossos deputados, juizes e procuradores, só deu cabal cumprimento a uma delas.

A única recomendação seguida foi a de os resultados dos processos disciplinares aos procuradores serem tornados públicos de uma forma rápida e, de facto, no portal do Ministério Público, é possível encontrar os textos das decisões disciplinares que têm sido tomadas. Quanto às outras 14 recomendações do Greco, Portugal só deu parcial andamento a três delas, ignorando totalmente as outras 11. É obra! Ou melhor, falta dela...

Convém saber que estas recomendações são feitas individualmente a cada Estado em função da realidade nacional, apurada através das respostas governamentais aos pedidos de informação do Greco e após uma visita ao país, de uma equipa de avaliação composta por personalidades de reconhecida competência. Estes peritos estiveram no nosso país em meados de 2015, contactaram com numerosas pessoas e instituições e formularam as recomendações que Portugal ignorou.

Para o Greco, o nosso país preocupa-se pouco com a prevenção da corrupção, com os conflitos de interesses e com a opacidade das decisões. Quanto aos deputados, o Greco não pôde deixar de constatar que as declarações de património e de conflitos de interesses eram, no nosso país, uma selva sem rei nem roque, em que, no final, tudo fica entregue à consciência de cada deputado. Assim, o Greco recomendava que, para além de uma avaliação independente da eficácia do sistema de prevenção, declaração, determinação e sancionamento dos conflitos de interesses dos deputados, fosse assegurado que a declaração de interesses privados dos deputados seria objecto de controlos aprofundados e regulares por um órgão de controlo imparcial. Recomendava ainda o Greco que fossem estabelecidas sanções

adequadas para violações de menor gravidade das obrigações existentes, tais como a entrega de declarações de interesses ou de património incompletas ou inexactas. Segundo o Greco, Portugal fez orelhas moucas.

No capítulo da prevenção da corrupção dos juizes, o Greco também fez várias recomendações e nenhuma foi seguida. No nosso triste país de doutores, a mera hipótese de se tomarem medidas preventivas de corrupção quanto aos juizes deve ser considerada uma suspeita inaceitável e, quiçá, uma verdadeira ofensa.

Uma delas era a de as decisões dos tribunais de primeira instância serem publicadas e acessíveis para aumentar a confiança na Justiça e a transparência no seu funcionamento. Como todos sabemos, as decisões dos tribunais de primeira instância continuam a ser umas ilustres desconhecidas, sendo certo que só uma pequena parte das decisões dos tribunais

“

É sempre interessante, embora não obrigatoriamente reconfortante, ouvir a Europa a falar de nós



superiores são publicadas e, ainda assim, segundo critérios não divulgados nem escrutináveis! Uma vergonha pura e simples. Outra recomendação do Greco era a de pelo menos metade das pessoas a quem cabe a selecção dos juizes para os tribunais superiores serem juizes eleitos pelos seus pares, assim assegurando a separação de poderes e a independência dos juizes. Uma medida que também não foi seguida. Como não foi seguida a recomendação que as avaliações periódicas dos juizes de primeira instância as inspecções ou avaliações dos juizes de segunda instância apreciassem *de uma forma equitativa, objectiva e em tempo oportuno, a integridade dos juizes e o seu respeito pelas regras de deontologia judiciária*. Uma ideia excelente mas que não vingou por estas paragens. Verdade seja dita que o Greco fez, igualmente sem sucesso, a mesma recomendação em relação às avaliações dos magistrados do Ministério Público.

É sempre interessante, embora não obrigatoriamente reconfortante, ouvir a Europa a falar de nós...

Advogado. Escreve à sexta-feira